

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 511/2018
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 164/2018

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**, autarquia federal de ensino e pesquisa, criada pela Lei n.º. 3.834/1960, sediada no prédio da Reitoria, Campus Samambaia, nesta capital, neste ato denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representada na forma prevista no art. 46 do Regimento, pelo seu Reitor, **Prof. Dr. Edward Madureira Brasil**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 1035570 SSP-GO, CPF n.º 288.468.771-87, residente e domiciliado nesta Capital, com a interveniência do **HOSPITAL DAS CLÍNICAS**, CNPJ 01.567.601/0002-24, situado na Primeira Avenida, n.º 545, Setor Leste Universitário, Goiânia/GO, CEP 74605-020, representado por sua Ordenadora de Despesas, designada pela Portaria n.º 1121/UFG, de 25/03/2015, **Cont. Alete Maria de Oliveira**, portadora da CI n.º 006059-CRC/GO e do CPF n.º 199.603.281-04, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta capital, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS n.º 164/2018**, publicada no DOU, Seção 03 de 25/09/2018 e republicado em 27/09/2018, Processo Administrativo n.º 23070.900868/2018-75, **RESOLVE** registrar o preço da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **material permanente** especificado no item 1.1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão n.º 164/2018 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Especificação (ENE 9008682018/1)	Quantidade	Unidade	Marca	Fabricante	Valor Unitário	Valor Total	Prazo de Garantia
	Fornecedor: DISTREQUI DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA , inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ 12.957.821/0001-08, estabelecida na Rua José Abílio Machado Sanford, N.º 238, Bairro Alto, Curitiba/PR, CEP: 82.840-520, representada por seu Sócio Proprietário, o Sr. Rafael Pena Gonzales, portador da CI n.º. 77916075 SSP/PR e do CPF n.º. 077.375.949-22, residente e domiciliado a Rua Heitor Baggio Vidal, 581-1, Sobrado 1, Bairro Alto, Curitiba/PR, CEP: 82.840-010							
14	Balança digital de precisão de até 3000 g: Balança eletrônica digital de bancada, com capacidade de pesagem entre 2000 e 3000 g, precisão de 0,5 gramas e capacidade de tara, prato de pesagem em aço inoxidável removível e lavável, base de plástico ABS, pés antiderrapantes, display LCD com 6 dígitos, bateria interna recarregável, desligamento automático, alimentação fonte externa full range entre 100 e 240 VAC e 50/60 Hz, com certificação do INMETRO ou de órgãos metrológicos estaduais que fazem parte da Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade Inmetro (RBMLQ-I).	01	Unidade	Urano	Urano	R\$ 1.649,95	R\$ 1.649,95	12 meses

18	Balança digital tipo plataforma com coluna 300 kg: Balança digital plataforma com coluna articulável de 80 cm, divisão de 50 g, com capacidade de tara até a carga máxima de pesagem, plataforma em aço inoxidável AISI 430, base em aço carbono, coluna em aço carbono ou aço inox, indicador em plástico ABS, display LED ou LCD, bateria recarregável, fonte adaptadora multivoltagem, 220 V, frequência 50/60hz, pés reguláveis e antiderrapantes; dimensões aproximadas da plataforma 500 x 500 mm, deve possuir certificação do INMETRO ou de órgãos metroológicos estaduais que fazem parte da Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade Inmetro (RBMLQ-I).	01	Unidade	Urano	Urano	R\$ 1.371,47	R\$ 1.371,47	12 meses
----	--	----	---------	-------	-------	--------------	--------------	----------

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, **nos termos da legislação aplicável.**

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.
- 4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 4.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

5. DA SUBROGAÇÃO

5.1. Fica a Contratada obrigada a aceitar a sub-rogação da respectiva ata de registro de preço pela Filial GO da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares-EBSERH, UASG 155904.

5.2. A sub-rogação deverá ser previamente aprovada pelo Colegiado Executivo da unidade hospitalar, observado o disposto no inciso II do art. 9 da Portaria EBSERH nº 125, de 11 de dezembro de 2012.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Goiânia, 13 de novembro de 2018.



Prof. Dr. Edward Madureira Brasil
Reitor da UFG – Contratante



Cont. Alete Maria de Oliveira
Ordenadora de Despesas do HC/UFG -
Interveniente



Sr. Rafael Pena Gonzales
Sócio Proprietário - Contratada

**ANEXO I – CADASTRO DE RESERVA DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 511/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2018**

Item	Fornecedor: TERRAFAR HOSPITALAR EIRELI , inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ 12.762.841/0001-15, estabelecida na Rua 39 Norte, 574, Santa Luzia, Goianésia/GO, CEP: 76.380-163, representada por seu Proprietário, o Sr. Anderson Luís da Silva, brasileiro, portador do CPF nº. 633.379.161-04			
18	Balança digital tipo plataforma com coluna 300 kg: Balança digital plataforma com coluna articulável de 80 cm, divisão de 50 g, com capacidade de tara até a carga máxima de pesagem, plataforma em aço inoxidável AISI 430, base em aço carbono, coluna em aço carbono ou aço inox, indicador em plástico ABS, display LED ou LCD, bateria recarregável, fonte adaptadora multivoltagem, 220 V, frequência 50/60hz, pés reguláveis e antiderrapantes; dimensões aproximadas da plataforma 500 x 500 mm, deve possuir certificação do INMETRO ou de órgãos metrológicos estaduais que fazem parte da Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade Inmetro (RBMLQ-I). Marca/Fabricante: Welmy	01 unidade	R\$ 1.371,47	R\$ 1.371,47

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]